LEI Nº 2.409 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Carlos Augusto Beça Moutinho

O Prefeito Municipal de São João de Meriti faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominado como Rua **EDISON DA SILVA OLIVEIRA**, no bairro de Coelho da Rocha, neste Município a atual Rua Cobalto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO